



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

REQUERIMENTO N.º 129/2023

Muito embora o ordenamento jurídico estabeleça moradia como sendo um direito de todos, esse direito não vem sendo efetivado de maneira a reduzir a desordem urbanística de nosso município, fruto não só da ausência de políticas públicas efetivas, mas também de um sistema político voltado a interesses individuais, não observando tratados e direitos sociais garantidos na Constituição.

Importante ressaltar que moradia não se resume a apenas um teto e quatro paredes, mas ao direito de toda pessoa ter acesso a um lar e nele viver em paz e com dignidade.

Nesse sentido, alguns moradores do México 70, especificamente da Rua do Canal do Meio, estão inseguros, pois promessas foram feitas e prazos apresentados, contudo nada foi cumprido, assim habitam hoje em local determinado como área de remoção e sem definição para qual conjunto habitacional serão direcionados.

Ante o exposto,

R E Q U E I R O, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que, por meio da Secretaria competente, em regime de urgência, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1) Cópia do cadastro dos moradores da área considerada de remoção na Rua do Canal do Meio no México 70.
- 2) Qual o prazo definido para remoção dos habitantes da área acima citada?
- 3) Para qual Conjunto Habitacional serão direcionados?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4) Qual o prazo de término das obras do Conjunto Habitacional
Parque Bitaru II?

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 29 de maio de 2023.

TIAGO PERETTO